

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 083/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

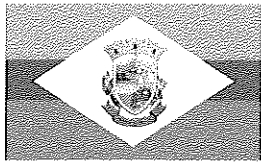
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº. 031/2017**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	045/2017.		
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, OBJETIVANDO GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS QUE NECESSITAM E FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
<b>EMPRESA:</b>	MARCOPOLO S/A		
<b>CNPJ Nº:</b>	88.611.835/0008-03		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	790.103.939-68	<b>MATRÍCULA:</b>	1065
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	EDERSON CERIZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	029.867.439-43	<b>MATRÍCULA:</b>	1067
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)


Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 083/2017</u>
DATA:	<u>16/08/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2320</u>
	<u></u>
	Assinatura